PARECER CONJUNTO N° 2507/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2019.

O presente Projeto de Resolução, de autoria do Vereador Caio Miranda, "cria o Parlamento Jovem - Ensino Médio no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo."

Segundo consta, à luz do Parlamento Jovem em vigência a partir da Resolução nº 10, de 21 de agosto de 2001 com o objetivo de oferecer aos estudantes do ensino fundamental do Município uma lição de cidadania e democracia, com o exercício, por um dia, de algumas das funções do Poder Legislativo.

Tal programa tem sido realizado pela Câmara desde então, e o que se vê é que o Parlamento Jovem beneficia não apenas os estudantes selecionados para atuarem como vereadores jovens, mas todos os alunos das escolas participantes, que trabalham durante todo o ano conceitos de cidadania, direito, política e democracia para que os alunos estejam aptos a apresentar seus projetos e se inscreverem para a participação da simulação do trabalho do Parlamentar. O presente projeto cria o Parlamento Jovem - ensino médio, voltado a estudantes desta fase de ensino regular.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de introduzir ajustes relacionado a medidas atinentes à organização e funcionamento desta Casa.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa fundados na compreensão de que visa ampliar mecanismos e ferramentas de participação e efetivação do exercício democrático, especialmente de jovens.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e deve prosperar, concordando com o autor, que se trata de inciativa que pode contribuir com a formação dos jovens "para exercer com responsabilidade seu papel de cidadão, além de familiarizá-la com a Câmara Municipal de São Paulo e de mostrar a importância da atividade política e democrática para o exercício da cidadania e dos avanços sociais que podem haver na Cidade, combatendo as desigualdades e trazendo o Estado para mais próximo das pessoas que mais precisam de seu amparo, através de Projetos de Lei que tangenciem as mais diversas áreas." Portanto, o parecer é favorável na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões, 11.12.2019.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ELISEU GABRIEL

CLAUDINHO DE SOUZA

DANIEL ANNEMBERG

GILBERTO NASCIMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALESSANDRO GUEDES

ATÍLIO FRANCISCO

OTA

RODRIGO GOULART

SONINHA FRANCINE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/12/2019, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.